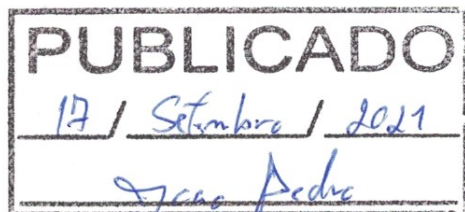




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03



**LEI Nº 1.333
DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui, no Município de Coronel Xavier Chaves, o Dia Municipal do Evangélico.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Coronel Xavier Chaves, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

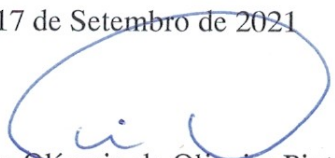
Art. 2º- No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, o Poder Público poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º- O “Dia do Evangélico” passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º- Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Público poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Coronel Xavier Chaves.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 17 de Setembro de 2021


Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal